



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 10 de maio de 1989

LEI Nº 1720/89

EMENTA: Autoriza desapropriação e doação de Imóveis para fins industriais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar e doar lotes de terras situados no Engenho Caiará, pertencente a Cia Usina Tiúma para instalação de unidade industriais.

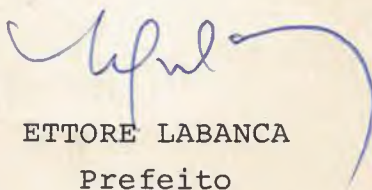
Art. 2º - Os lotes de terras serão doados a indústrias que comprometerem-se a funcionar no prazo máximo de 360 dias, sob pena de retornarem ao patrimônio do município e não poderão ultrapassar a área de 10.000 m².

§ 1º - O Chefe do Poder Executivo estabelecerá critérios para escolha das empresas beneficiadas, através de Decreto.

§ 2º - As despesas decorrentes da legalização do terreno, correrão por conta da empresa beneficiada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação dos imóveis descritos no artigo 1º, correrão por conta da dotação do orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito